



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 54/2026

CHARRUA/RS, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 54/2026, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito suplementar é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à manutenção do departamento do meio ambiente.

Referida suplementação é necessária para complementar a documentação exigida pelo Estado em processo de solicitação de recursos de Contenção do Rio Caçador. Durante a análise dos documentos anteriormente encaminhados pelo Município, a Secretaria Estadual competente identificou a necessidade de atualização e complementação documental para dar prosseguimento à proposta apresentada.

Dentre as exigências apontadas, tornou-se necessária a obtenção de licença/projeto ambiental, documento indispensável para a regularização do processo e habilitação do Município ao recebimento dos recursos pleiteados. Dessa forma, a suplementação orçamentária ora proposta visa garantir a disponibilidade de recursos para custear as despesas necessárias ao atendimento das exigências técnicas e legais estabelecidas pelo órgão estadual.

Diante da relevância da matéria, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 54/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à manutenção do departamento do meio ambiente

08.03.18.541.0803.2083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 (346) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

08.01.22.662.0800.1003 - AQUISIÇÃO ÁREA DISTRITO INDUSTRIAL

4.4.90.61.00.00 (6400) - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de junho de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito